



COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Segundo o Artigo 25 do Estatuto do Instituto Conecta Brasil, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 25 de fevereiro de 2021, compete ao Conselho Fiscal:

- I. Elaborar parecer sobre as prestações de contas anuais;
- II. Elaborar relatórios de desempenho financeiro e contábil;
- III. Fiscalizar e opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- IV. A observância, por parte da entidade, dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- V. A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- VI. A observância, por parte da entidade, dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- VII. A observância, por parte da entidade, da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública que tenham sido recebidos, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal brasileira.